



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 37/XIII/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2017

Proposta de Substituição

CAPÍTULO VI
Segurança Social

Artigo 88.º

Atualização extraordinária de pensões

1 – As pensões de invalidez, de velhice e outras prestações de idêntica natureza atribuídas pelo sistema de Segurança Social, bem como as pensões de aposentação, reforma e invalidez atribuídas pela Caixa Geral de Aposentações, I. P. são objeto de uma atualização em 2017 num montante mensal fixo no valor de 10 euros.

2 - O disposto no número anterior não é aplicável às pensões, subsídios e complementos cujos valores sejam automaticamente atualizados por indexação à remuneração de trabalhadores no ativo.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Diana Ferreira

Rita Rato

Nota Justificativa: A política de direita levada a cabo nas últimas décadas, especialmente durante os últimos quatro anos de governação de PSD/CDS, resultou num profundo retrocesso social, num agravamento do caminho de exploração, empobrecimento e agravamento das desigualdades sociais.

O aumento da pobreza registado nesses quatro anos atingiu de forma particularmente grave os reformados e pensionistas – perante os cortes sofridos nas suas pensões e reformas, centenas de milhares de reformados e pensionistas foram atirados para

situações de pobreza e sentiram um agravamento significativo das suas condições de vida.

Importa responder à realidade com que se confrontam, todos os dias, os reformados e pensionistas do nosso país – uma realidade de enormes dificuldades, que exige medidas que lhes garantam uma vida mais digna.

O PCP sempre defendeu como opção de fundo a valorização das pensões e reformas, garantindo o aumento do seu valor real, considerando necessário repor o poder de compra perdido entre 2011 e 2015 (mais de 7%).

Já no passado apresentamos propostas com vista à reposição do poder de compra perdido, designadamente no OE 2016, propondo um aumento extraordinário de 10 euros – uma proposta que não foi aprovada, mas que, fazendo o seu caminho encontrou lugar no Orçamento do Estado para 2017, embora não correspondendo inteiramente à proposta do PCP.

O PCP considera que devem ser valorizadas todas as pensões, propondo assim um aumento extraordinário para todas as pensões e reformas num montante mensal fixo de 10 euros, de forma a dar expressão mais efetiva à recuperação de rendimentos e direitos.